



UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO

Reitoria

Campus I – BR 285 – Km 292,7 - Bairro São José

CEP 99052-900 - Passo Fundo/RS

(54) 3316-8220 / E-mail vestibular@upf.br

PROCESSO SELETIVO DE INVERNO 2021

EDITAL - *Campus Passo Fundo e Estrutura Multicampi*

A Reitora da Universidade de Passo Fundo, no uso de suas atribuições legais, torna públicas a abertura das inscrições e as normas que regem o Processo Seletivo de Inverno 2021, para ingresso, no segundo semestre de 2021, nos cursos de graduação presenciais da UPF, exceto Medicina (B), que possui edital próprio.

1. INSCRIÇÃO

A inscrição deve ser feita via internet, pelo *site* <http://upf.br/ingresso>, do dia 26/05 ao dia 20/07/2021, mediante o pagamento de taxa de R\$30,00 (trinta reais) na rede bancária.

2. FORMA DE SELEÇÃO

O processo seletivo se dará mediante nota de redação, a partir das modalidades descritas a seguir, sendo que, no ato da inscrição, o candidato deverá indicar sua opção.

2.1 Modalidade nota de redação do ENEM

- Somente poderão ser aproveitadas as notas da redação do Enem de 2010 a 2020.
- O candidato deverá informar, no ato da inscrição, o ano de realização da prova correspondente à nota da redação que pretende utilizar neste processo seletivo. A correta informação do ano a ser utilizado é de integral responsabilidade do candidato.
- A nota da prova de redação do Enem do candidato, correspondente ao ano indicado, será importada pela UPF do site oficial do INEP, a partir do CPF do candidato.

2.2 Modalidade prova de redação on-line

- A prova de redação on-line acontecerá por meio do *site* <http://upf.br/ingresso>, a qualquer tempo, até o dia 20/07/2021.
- Para realização da prova, o candidato deverá dispor de computador com acesso à internet.
- A UPF disponibilizará os laboratórios de informática da sua estrutura multicampi (Passo Fundo, Carazinho, Casca, Lagoa Vermelha, Sarandi e Soledade) aos candidatos que desejarem utilizá-los para a realização da prova, mediante agendamento, por meio do email vestibular@upf.br ou do telefone 3316-8220.
- Os laboratórios de informática da UPF dispõem dos recursos de acessibilidade para pessoas com deficiência. Candidatos interessados em fazer uso destes recursos deverão informar no momento do agendamento.

3. CLASSIFICAÇÃO

- Os candidatos, nas duas modalidades indicadas nos itens 2.1 e 2.2, serão classificados diariamente, conforme a ordem decrescente de nota, até o preenchimento das vagas disponíveis para cada curso ofertado neste Edital.
- Em caso de empate, a vaga será destinada ao candidato com maior idade.

4. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E MATRÍCULA

- A divulgação dos classificados será comunicada ao candidato pelo e-mail cadastrado no ato da inscrição. Para garantia da vaga, a matrícula deverá ser realizada em até 24 horas após a divulgação do resultado.
- A matrícula será realizada on-line. O informativo institucional com o detalhamento das orientações concernentes à matrícula será enviado aos aprovados para o e-mail cadastrado no ato da inscrição, sendo de sua responsabilidade a informação precisa de tal dado.
- A matrícula deverá ser efetuada pelo candidato classificado ou pelo seu representante legal, quando o candidato tiver menos de 18 anos.
- A efetivação da matrícula envolve a assinatura do contrato de prestação de serviços e o pagamento da respectiva parcela.
- A relação de documentos digitalizados a serem submetidos no ato da matrícula está expressa no Manual do Candidato.

5. INFORMAÇÕES DOS CURSOS OFERTADOS

CAMPUS PASSO FUNDO

CÓDIGO	CURSO	ATO AUTORIZATIVO	VAGAS*	TURNO
6406	Administração (B)	Portaria Seres nº 210 – DOU 25/06/2020	16	Noite
6703	Agronomia (B)	Portaria Seres nº 136 – DOU 02/03/2018	14	Noite
6483	Arquitetura e Urbanismo (B)	Portaria Seres nº 919 – DOU 28/12/2018	19	Noite
6452	Ciência da Computação (B)	Portaria Seres nº 919 – DOU 28/12/2018	23	Noite
6410	Ciências Contábeis (B)	Portaria Seres nº 272 – DOU 04/04/2017	12	Noite
6411	Ciências Econômicas (B)	Portaria Seres nº 272 – DOU 04/04/2017	18	Noite
6414	Design Gráfico (CST)	Portaria Seres nº 210 – DOU 25/06/2020	16	Noite
6415	Direito (B)	Portaria Seres nº 210 – DOU 25/06/2020	10	Manhã
6416	Direito (B)	Portaria Seres nº 210 – DOU 25/06/2020	10	Noite
6478	Educação Física	Resolução Consun/UPF nº 28/2020, de 02/12/2020	12	Noite
6700	Enfermagem (B)	Portaria Seres nº 823 – DOU 02/01/2015	14	Noite
6419	Engenharia Civil (B)	Portaria Seres nº 919 – DOU 28/12/2018	10	Noite
6423	Engenharia de Produção (B)	Portaria Seres nº 919 – DOU 28/12/2018	12	Noite
6704	Engenharia Elétrica (B)	Portaria Seres nº 919 – DOU 28/12/2018	15	Noite
6426	Engenharia Mecânica (B)	Portaria Seres nº 919 – DOU 28/12/2018	10	Noite
6719	Engenharia Química (B)	Portaria Seres nº 1.110 – DOU 26/10/2017	10	Noite
6701	Estética e Cosmética (CST)	Portaria Seres nº 796 – DOU 28/07/2017	13	Manhã
6429	Fabricação Mecânica (CST)	Portaria Seres nº 36 – DOU 18/01/2018	14	Noite
6438	Gestão do Agronegócio (CST)	Portaria Seres nº 136 – DOU 02/03/2018	20	Noite
6440	Jornalismo (B)	Portaria Seres nº 272 – DOU 04/04/2017	11	Noite
6442	Letras - Português e Inglês (L)	Portaria Seres nº 919 – DOU 28/12/2018	10	Noite
6705	Medicina Veterinária (B)	Portaria Seres nº 136 – DOU 02/03/2018	20	Noite
6706	Odontologia (B)	Portaria Seres nº 136 – DOU 02/03/2018	23	Noite
6446	Pedagogia (L)	Portaria Seres nº 919 – DOU 28/12/2018	12	Noite
6699	Psicologia (B)	Portaria Seres nº 272 – DOU 04/04/2017	22	Noite
6702	Publicidade e Propaganda (B)	Portaria Seres nº 210 – DOU 25/06/2020	16	Noite

* Número mínimo de vagas

CAMPUS CARAZINHO

CÓDIGO	CURSO	ATO AUTORIZATIVO	VAGAS	TURNO
6465	Direito (B)	Portaria Seres nº 210 – DOU 07/07/2020	10	Noite

CAMPUS LAGOA VERMELHA

CÓDIGO	CURSO	ATO AUTORIZATIVO	VAGAS	TURNOS
6467	Direito (B)	Portaria Seres nº 210 – DOU 07/07/2020	10	Noite

CAMPUS SARANDI

CÓDIGO	CURSO	ATO AUTORIZATIVO	VAGAS	TURNOS
6468	Direito (B)	Portaria Seres nº 210 – DOU 07/07/2020	10	Noite

CAMPUS SOLEDADE

CÓDIGO	CURSO	ATO AUTORIZATIVO	VAGAS	TURNOS
6469	Direito (B)	Portaria Seres nº 272 – DOU 04/04/2017	10	Noite

Legendas:

- (B) Bacharelado
- (L) Licenciatura
- (CST) Curso Superior de Tecnologia

5.1 Informações complementares dos cursos**a) Previsão de aulas aos sábados**

Agronomia (B); Arquitetura e Urbanismo (B) – eventualmente; **Direito (B)** - É possível atividades de pesquisa, extensão e de ensino no sábado pela manhã para fins de integralização da carga horária; **Educação Física** - eventualmente; **Enfermagem (B)** - eventualmente; **Engenharia Civil (B); Engenharia Mecânica (B); Fabricação Mecânica (CST)** - com disciplinas EaD; **Letras - Português e Inglês (L)** – disciplinas EaD nos níveis 3 e 6; **Medicina Veterinária (B); Odontologia (B); Psicologia (B).**

b) Situações especiais

Engenharia Química (B) - eventualmente disciplinas EaD no vespertino; **Enfermagem (B)** - Eventualmente, a partir nível 3, poderão ocorrer aulas práticas pela manhã ou pela tarde; **Odontologia (B)** - As atividades que envolvem as Clínicas Odontológicas poderão ocorrer em horário alternativo; **Publicidade e Propaganda (B)** - Em disciplinas com divisão de turma as aulas poderão ocorrer nos turnos da manhã ou tarde.

6. PROGRAMA RECOMEÇAR PLUS

- A UPF oferece ingresso diferenciado a pessoas com idade mínima de 35 anos e com ensino médio concluído, disponibilizando um excedente de até 10% das vagas em todos os cursos presentes neste Edital.
- Será concedido desconto de 50% nas mensalidades ao candidato aprovado por meio deste programa, desde que não acumule outro benefício financeiro, conforme normativa institucional.
- O Programa Recomeçar Plus é regido por Resolução própria da Fundação Universidade de Passo Fundo (FUPF).

7. BOLSAS E PROGRAMAS DE CRÉDITO

Como opções que facilitam o ingresso e a permanência no ensino superior, a UPF possibilita o acesso a uma série de benefícios financeiros para seus acadêmicos.

7.1 BOLSAS

ProUni – A UPF adere ao Programa Universidade Para Todos (ProUni), na forma da Lei nº 11.096/05. O ProUni é dirigido aos estudantes com renda *per capita* familiar máxima de 3 salários mínimos (para bolsas de 50%) ou de 1,5 salário mínimo (para bolsas de 100%), egressos do ensino médio da rede pública ou da rede particular, nesse caso, desde que na condição de bolsistas integrais.

Bolsa FUPF – A UPF, por meio do Processo Seletivo de Inverno 2021/2, oferece o Programa de Bolsa FUPF (Lei nº 12.101/09), regido por edital próprio disponível no *site* da Instituição, o qual prevê gratuidade de 50% para os seguintes cursos: Letras – Português e inglês (L), Pedagogia (L) e Educação Física (edital próprio para o curso de Educação Física).

Desconto Diplomados – desconto de 25% no valor das mensalidades (não incide na matrícula) para alunos que já possuem um curso de graduação concluído na UPF, ou, 10% de desconto para alunos graduados em outra instituição de ensino superior, conforme Instrução Normativa nº 04/2019.

Desconto Família – desconto de 10% no valor das mensalidades (incide na matrícula) para alunos do mesmo grupo familiar, matriculados regularmente nos cursos de graduação da UPF, conforme Instrução Normativa nº 07/2019.

Convênio Empresa/Associação – o convênio estabelece cooperação com empresas para conceder benefício sobre o valor das mensalidades aos cooperados, associados, funcionários, e/ou dependentes, indicado pela doadora, em 1º grau da mesma, nos cursos de graduação, exceto o curso de Medicina. Mais informações no link <https://www.upf.br/sou-upf/estudante/informacoes-financeiras/convenios>.

7.2 PROGRAMAS DE CRÉDITO

Promucred – O Programa Municipal de Crédito (Promucred) é oferecido por prefeituras municipais conveniadas com a UPF. Apresenta legislação e normas específicas, sendo administrado pelos próprios Municípios.

Pravaler – A UPF, em parceria com o Pravaler, oferece ao estudante uma modalidade de financiamento estudantil que possibilita o parcelamento das mensalidades em um número maior de vezes, respeitando a capacidade de pagamento dos alunos ao longo do financiamento, podendo-se financiar até 100% das mensalidades.

Crédito Universitário Bannisul - O Crédito Universitário Bannisul é outra modalidade de financiamento estudantil, que pode financiar até 100% das mensalidades, proporcionando o pagamento do curso no dobro do tempo.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A inscrição do candidato implicará ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como no Manual do Candidato, das quais não poderá alegar desconhecimento.

8.2 O Manual do Candidato, juntamente com demais orientações sobre o Processo Seletivo de Inverno 2021, estará disponível a partir do início do período de inscrições no *site* <http://upf.br/ingresso>.

8.3 - As disposições, instruções e informações contidas no Manual do Candidato (disponível no *site* <http://upf.br/ingresso>) constituem normas complementares ao presente Edital.

8.4 - A UPF divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais referentes ao Processo Seletivo de Inverno 2021, no *site* <http://upf.br/ingresso>.

8.5 - A UPF não se responsabilizará por eventuais publicações de provas, resultados ou outros tipos de materiais por quaisquer meios de divulgação que não sejam os institucionais.

8.6 - A UPF reserva-se o direito de prorrogar as inscrições para alguns ou todos os cursos deste edital.

8.7 - A UPF reserva-se o direito de não ofertar turma ingressante nos cursos com número insuficiente de candidatos matriculados.

8.8 - Os candidatos que obtiverem nota zero na Redação serão desclassificados, conforme dispõe a Portaria MEC nº 391, de 7/2/2002, art. 2º, § 1º e § 2º.

8.9 - O candidato deve informar, no ato de inscrição, se possui deficiência(s).

8.10 - O candidato deve informar, no ato de inscrição, se deseja ter o atendimento pelo nome social, devendo requerer esse direito. Candidatos menores de idade deverão, também, preencher o requerimento de solicitação disponível no *site* do vestibular, acompanhado de autorização dos pais ou do responsável legal.

8.11 - A escolha do curso vincula, compulsoriamente, o candidato ao respectivo *campus*, turno de funcionamento e currículo.

8.12 - Ao ingressar no primeiro período de qualquer curso, o aluno deverá matricular-se, obrigatoriamente, em todas as disciplinas, com exceção dos contemplados pelo Programa Recomeçar Plus.

8.13 - Ao longo do curso, o currículo poderá sofrer modificações por alteração de regulações internas e externas.

8.14 - Os cursos de graduação comportam disciplinas na modalidade EaD, conforme legislação nacional para cursos presenciais.

8.15 - Os estágios supervisionados poderão ocorrer em horários distintos do turno do curso, conforme horário de funcionamento das instituições que constituem os campos de estágio.

8.16 - Os cursos de graduação normatizam as atividades complementares ou as atividades acadêmico-científico-culturais necessárias à formação acadêmica e ao aprimoramento pessoal e profissional dos graduandos, em conformidade com diretrizes curriculares do MEC e com o disposto nos regimentos institucionais.

8.17 - As provas de comprovação de competências são normatizadas por regimentos institucionais e poderão ser aplicadas em turno diverso do de funcionamento do curso, ou, ainda, aos sábados.

8.18 - Este Edital atende à Lei nº 13.478 de 30/08/2017, conforme os detalhes previstos no Manual do Candidato.

8.19 - Para preenchimento das vagas remanescentes, poderão ser abertas inscrições para Processo Seletivo Complementar, regido por edital próprio.

8.20 - Ao aluno que tenha sido desligado da Instituição em virtude de regime disciplinar, será obstado inscrever-se neste processo seletivo.

8.21 - Este processo seletivo é realizado no contexto da pandemia da Covid-19, que demanda os cuidados de distanciamento social.

8.22 - Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria.

9. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O presente processo seletivo é válido para matrícula inicial no segundo período letivo de 2021. O resultado também poderá ser utilizado para matrícula inicial no primeiro período letivo de 2022 aos cursos que forem oferecidos no processo seletivo de verão, em havendo vaga.

Passo Fundo, 20 de maio de 2021.

Bernadete Maria Dalmolin
Reitora